



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA, que entre si firmam de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 23.043.870/0001-43, com sede administrativa na BR 163 KM 1084, representada neste ato por seu gestor Municipal, Sr. Francisco Gomes de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1853529 3º via PC/PA e CPF nº 365.820.420-68, neste ato designada Órgão Gerenciador, e de outro lado, a empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada Fornecedora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 001/2019 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS ITENS:

O objeto do presente registro de preços, para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



1.1. Conforme planilhas anexas.

ITEM.	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário Final
01	CARNE BOVINA TIPO PURA (1 QUALIDADE) Especificações: <i>carne de primeira qualidade, pura, provenientes de animais sadios, sem osso, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias.</i>	QUILO	
02	CARNE BOVINA TIPO COSTELA Especificações: <i>provenientes de animais sadios, sem aponeuroses manipulada em condições de armazenamento e higienização satisfatórias.</i>	QUILO	
03	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificações : <i>chambari - características do produto: carne bovina de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias.</i>	QUILO	
04	CARNE BOVINA MOIDA - Especificações : <i>características do produto: carne bovina, de primeira qualidade, pura, proveniente de animais sadios, sem ossos, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias.</i>	QUILO	
05	FRANGO CONGELADO - Especificações : <i>carne de frango limpa com aspecto, cor, odor e sabor próprio. deve estar livre de parasitas e qualquer substancia contaminante, embalagem adequada que garanta a integridade do produto. validade mínima de 30 dias da data de entrega.</i>	QUILO	
06	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Especificações <i>em perfeitas condições para consumo humano, com embalagem própria.</i>	PACOTE	
07	CHEIRO VERDE - Especificações: <i>de primeira in natura molho inteiro, em condições próprias de consumo.</i>	PACOTE	
08	HORTALICA - FRUTO - TOMATE - Especificações: <i>características serem frescas e sãs, limpos, maduros, inteiros, não estarem golpeados e danificados, sem manchas escuras.</i>	QUILO	
09	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA Especificações: <i>características do produto: serem frescas, sãs e limpas, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas, sem umidade externa.</i>	QUILO	
10	HORTALICA - BULBO - ALHO	QUILO	
11	HORTALICA - BULBO - CEBOLA Especificações : <i>características do produto: serem frescas, sãs e limpas, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas, sem umidade externa.</i>	QUILO	
12	HORTALICA - RAIZ - CENOURA Especificações: <i>características do produto: serem frescas e sãs, limpas, maduras, não estarem golpeadas e danificadas, sem umidade externa.</i>	QUILO	
13	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA Especificações: <i>características do produto: serem sãs, limpas, maduras, não estarem golpeadas e danificadas, sem umidade externa.</i>	QUILO	
14	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA Especificações: <i>lavada características: tipo extra, serem frescas e sãs, limpas, maduras, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas, sem umidade externa, sem manchas verdes.</i>	QUILO	
15	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO Especificações: <i>características: tipo extra, serem frescas e sãs, limpas, maduras, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas, sem umidade externa.</i>	QUILO	
16	CAFE EM PO PACOTE COM 500g - Especificações : <i>embalagem plástico lacrada aspecto próprio para consumo com as</i>	PACOTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - PARA
CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



	especificações da data de validade contendo na embalagem.		
17	CHA MATE SABORES VARIADOS 40g CX C/ SAQUINHOS DE 1.6 G.	CAIXA	
18	CHA MATE NATURAL SABORES VARIADOS - CAIXA COM 250G – Especificações: <i>devidamente acondicionado próprio para consumo humano com descrições resumidas do produto na embalagem.</i>	CAIXA	
19	BISCOITO DE AGUA E SAL Especificações: <i>embalagem mínima 400g - embalagem dupla, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 - CNNPA prazo de validade mínimo de 180 dias.</i>	UNIDADE	
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG – Especificações: <i>sem fermento, embalada em saco plástico transparente, devera conter externamente dados de identificação, procedência e informações nutricionais. validade mínima de 70 dias da data de entrega.</i>	QUILO	
21	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA CX DE 1LT- <i>Devidamente acondicionado, com especificações do produto e data de validade na embalagem.</i>	CAIXA	
22	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g Especificações: <i>cor, aspecto e odor característicos da espécie, embalagem adequada a manter a integridade do produto com informações nutricionais ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade no mínimo de 6 meses da data de entrega.</i>	PACOTE	
23	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM MINIMA DE 250G	UNIDADE	
24	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- Especificações: <i>embalagem adequada devidamente acondicionada com identificações, descrições e data de validade resumidas na embalagem.</i>	UNIDADE	
25	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM MINIMA 1KG. Especificações: <i>produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem própria, com identificações descrições e data de validade do produto descritas na embalagem.</i>	UNIDADE	
26	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - Especificações: <i>características. alho, cebola, salsa, manjeriçao, realçado de sabor. embalado em pote plástico resistente com tampa que mantém a integridade do produto. validade não inferior a 6 meses da data de entrega.</i>	UNIDADE	
27	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - Especificações: <i>características do produto: produto obtido da cana-de-açúcar (sacarose). características organolépticas: cor: branca, odor e sabor característico, ausência de sujidades, com prazo de validade mínimo de 180 dias.</i>	PACOTE	
28	SAL REFINADO - MINIMO 1 KG Especificações: <i>CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro; sabor: característico. prazo de validade mínimo de 12 meses</i>	PACOTE	
29	COLORAU NO MINIMO 100G – Especificações: <i>características do produto: obtido do urucum, onde se extrai a substancia tintorial. embalagem saco de polietileno atóxico incolor com capacidade para ate 1g prazo de validade não inferior a 03 (três) meses.</i>	PACOTE	
30	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900 ML – Especificações: <i>aspecto límpido e isento de impureza, cor e odor característicos, embalagem adequada para manter a integridade do produto e com informações nutricionais. validade mínima de 6 meses da data de entrega.</i>	FRASCO	
31	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1 KG- Especificações: <i>produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, outros ingredientes, destinados a alimentação humana. prazo de validade mínimo de 03 meses da</i>	QUILO	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



	data de entrega.		
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MINIMO 400G Especificações : <i>características do produto: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais. validade mínimo 30 dias da entrega.</i>	PACOTE	
33	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRACLASSE A, Especificações: <i>íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho e cor uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. conteúdo firme. embalagem cartela própria para transporte do produto. validade de 30 dias da data de entrega.</i>	DUZIA	
34	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - Especificações : <i>cor da espécie, aspecto de grãos, odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco plástico transparente. prazo de validade mínima de 6 meses da data de empacotamento.</i>	QUILO	
35	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500 ML – Especificações: <i>características, fermentado acético de vinho branco / água. apresentando 4,15% de acidez volátil, embalagem plástica/garrafa pet. validade de no mínimo 180 dias da data de entreg.</i>	FRASCO	
36	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G – Especificações: <i>cor, aspecto e odor características da espécie, embalagem adequada a manter a integridade do produto com informações nutricionais ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade no mínimo de 6 meses da data de entrega.</i>	PACOTE	
37	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PACOTE COM 05 KG. Especificações: Embalagem fechada com especificações, informações e data de validade contidas na embalagem. Aspecto próprio para o consumo humano livre sujidades.	PACOTE	
38	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS SABORES SORTIDOS.	UNIDADE	
39	PRESUNTO PRÉ COZIDO DERIVADO DA CARNE DE BOVINA Especificações: <i>com aspecto próprio para o consumo humano.</i>	QUILO	
40	QUEIJO TIPO MUSSARELA Especificações: <i>com aspecto próprio para o consumo humano.</i>	QUILO	
41	SUCO EM PO ENVELOPE COM 25 G CADA ENVELOPES DE SABORES VARIADOS.	UNIDADE	
42	MILHO PARA PIPOCA MINÍMO 500G – Especificações: <i>embalagem plástica lacrada com 500 gramas aspecto próprio para consumo livre de parasitas e outros.</i>	PACOTE	
43	PÃO FRANCES – Especificação: <i>composto de água sal e substancias adequadas para o consumo humano, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em recipiente adequado e de fabricação diária.</i>	QUILO	
44	SALGADO – TIPO FRITO OU ASSADO NA HORA, COM DIVERSOS RECHEIOS E ASPECTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	CENTO	
45	GUARDANAPO DESCARTAVEL - GUARDANAPO LISO NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO FOLHA DUPLA, ATÓXICO, PACOTE COM 50.	PACOTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

UIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



68	ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR - Especificação: <i>álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel.</i>	FRASCO	
69	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TRADICIONAL COM 46° DE INPM FRASCO MINÍMO DE 1 LITRO. Especificações: <i>Álcool Etílico, Água e Benzoato, de Denatônio.</i>	FRASCO	
70	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGANCIA APROPRIADA EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS.	FRASCO	
71	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML - Especificação: <i>emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, perfume e água, embalado em frasco plástico apropriado para manuseio humano de acordo com as normas do INMETRO, com data de validade impressa na embalagem.</i>	FRASCO	
72	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml/ - Especificação: <i>categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas..</i>	FRASCO	
73	DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml/ - Especificação: <i>principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: anionicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes, sequestrante, espessam, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas.</i>	FRASCO	
74	ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO.	UNIDADE	
75	ESCOVA P/ ESFREGAR ROUPAS.	UNIDADE	
76	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 110x23mm	UNIDADE	
77	FLANELA, DIMENSOES MINIMAS DE 28x38 CM/FLANELA 100% ALGODAO, NA COR LARANJA	UNIDADE	
78	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM MINI 500 ML	FRASCO	
79	LIMPA VIDRO FRASCO COM MINI 500 ml	FRASCO	
80	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ml (MULTI-USO - DESENGORDURANTE)	FASCO	
81	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P"	PAR	
82	LUVAS ANTI-ALERGICA LATEX P/LIMPEZA "M"	PAR	
83	LUVA ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G"	PAR	
84	PA DE LIXO 40x30	UNIDADE	
85	PANO DE CHAO MIN. 70X50CM c/ 100% algodão/pano de limpeza m fabricado em algodão cru na cor branca.	UNIDADE	
86	PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO / pano de limpeza fabricado em algodao cru na cor branca	UNIDADE	
87	PANO DE COPA 100% ALGODAO/ pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca	UNIDADE	
88	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS/80cm	UNIDADE	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



89	RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm	UNIDADE	
90	SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND	PACOTE	
91	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA/PRETO/AZUL - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	
92	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL/PRETO/CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	
93	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA/PRETO/AZUL - PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	
94	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA/PRETO/AZUL - PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	
95	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN.1 KG Especificação: <i>soda caustica tipo escama embalada em potes, composta de hidróxido de sódio.</i>	UNIDADE	
96	SABAO EM PO MIN 500G. Especificação: <i>para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, agua, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico.</i>	UNIDADE	
97	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80 cm.	UNIDADE	
98	VASSOURA DE PALHA, C/ CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	
99	DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS Especificação: <i>aromas variados./VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA cat. básica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, oleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas,</i>	FRASCO	
100	DESODORISADOR DE AR MIN. 300 ML./ Especificação: <i>desodorizador de ambiente aerossol com fragrâncias diversas ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio contendo 241g.</i>	FRASCO	
101	OLEO DE PEROBA FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	
102	INSETICIDA AEROSOL, MULTI INSETICIDA FRASCO C/ 300 ML. Especificações: <i>para matar mosquitos, pernilongos, moscas e baratas. Composto por imiprotrina, permetrina, esbiotrina, solventes, antioxidantes, emulsificantes. Em frasco de alumínio contendo 241g.</i>	FRASCO	
103	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA.	UNIDADE	
104	BALDE EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA.	UNIDADE	
105	CESTO TELADO PARA LIXEIRA CAPACIDADE DE 07 LITROS.	UNIDADE	
106	RECIPIENTE PARA LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNIDADE	
107	ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.	PACOTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 001/2019 bem como faz parte deste a proposta formulada pela Fornecedora em ***/**/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os itens licitados serão fornecidos à Contratada pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor pactuado, prazo este que será contado da data do recebimento pela Fornecedora da Ordem de empenho e da Nota de Empenho emitidos pela Câmara.

3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara, através de Ordens de despesas e Nota de Empenho de onde constarão descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.1.2. Fica assegurado o direito de a Fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Câmara demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

3.3. A Fornecedora fica obrigada a emitir as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O Órgão Gerenciador pagará pelo fornecimento dos itens os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais eletrônicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - PARA CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43



4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a Fornecedora apontada às falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. Será procedida a consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente as condições exigidas na contratação, cujo os resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.5. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 10(dez) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0101 - Projeto e / ou atividade

01 031 0001 2001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Classificação Econômica – Elemento de despesa

33. 90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Reputa-se direito:

I – Do Órgão Gerenciador – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



II – Da Fornecedora – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas às condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I – Do Órgão Gerenciador:

- a) Proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à Fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II – Da Fornecedora:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da Fornecedora;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - PARA



46	COLHER GRANDE EM MATERIAL RESISTENTE PARA USO DOMÉSTICO	UNIDADE	
47	COPO DESCARTAVEL 50 ml PCT C/100 UND	PACOTE	
48	COPO DESCARTAVEL 180 ml PCT C/100 UND	PACOTE	
49	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (TAMANHO GRANDE)	UNIDADE	
50	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS	UNIDADE	
51	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA 100 LITROS.	UNIDADE	
52	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60 LITROS.	UNIDADE	
53	BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5lt	UNIDADE	
54	BACIA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS.	UNIDADE	
55	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100 UND.	CAIXA	
56	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	
57	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE, N° 103.	CAIXA	
58	GARRAFA TERMICA 2 LITROS. EM MATERIAL PRÓPRIO PARA SERVIR LIQUIDOS DE ALTA TEMPERATURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO.	UNIDADE	
59	GARRAFA TERMICA 5 LITROS. PARA O USO DE LIQUIDOS QUANTES OU FRIOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO.	UNIDADE	
60	RECIPIENTE TIPO JARRA P/ SUCO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TAMANHO 03 LITROS.	UNIDADE	
61	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS.	UNIDADE	
62	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS.	UNIDADE	
63	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITROS.	UNIDADE	
64	PAPEL TOALHA EM ROLO PACOTE C/2 UNIDADES	PACOTE	
65	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 21 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEICOES).	PACOTE	
66	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES Especificações: <i>dimensões de 10 cm x 30mt pct c/4 unidades - não reciclado, alta absorção na cor branca. a embalagem de vera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.</i>	PACOTE	
67	AGUA SANITARIA -MINIMO 1 LITRO- Especificação: <i>solução aquosa principio ativo, embalagem plástica, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p – tub.</i>	FRASCO	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



e) Aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador;

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 10.520/02.

8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Ficam reconhecido os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado pelo fornecimento sujeitará a Fornecedora à multa de mora, no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o Órgão Gerenciador cancele e Nota de Empenho unilateralmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais eletrônicas vencidas e vincendas.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a Fornecedora pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos;

9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do Órgão Gerenciador.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.2. A Fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui consignadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto licitado.

10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



11.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

11.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Presidente para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Novo Progresso (PA), ** de **** de 2019.

Órgão Gerenciador

Francisco Gomes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA

Fornecedora
(nome)
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: